



GABINETE DO PERITO GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 056, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos I, III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar 1.062/2023, de 18 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ML ROGÉRIO PIONTKOWSKI, NF 568482, para exercer a função de Chefe do Departamento de Histopatologia, em conformidade com o Art. 94 da LC Nº 1.062/2023, a contar de 25.08.2025.

Vitória, 27 de agosto de 2025.
CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral/PCIES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 057, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial Generativa - IAG no âmbito da Polícia Científica - PCIES;

CONSIDERANDO a obrigação institucional de proteger dados pessoais e informações sigilosas conforme o Código de Processo Penal e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO que o uso de inteligência artificial, em especial a IAG, envolve riscos específicos relacionados ao controle de privacidade e também ao tratamento dos dados;

CONSIDERANDO os direitos fundamentais da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas e da proteção dos dados pessoais;

CONSIDERANDO que conteúdos gerados por IAG podem conter erros, distorções ou vieses, podem incluir dados imprecisos ou tendenciosos, resultar em respostas discriminatórias, comprometendo a confiabilidade das informações jurídicas e periciais, bem como a segurança da tomada de decisões na Polícia Científica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas por meio desta Instrução de Serviço as diretrizes a serem observadas no uso de Inteligência Artificial Generativa - IAG no âmbito da Polícia Científica - PCIES.

Art. 2º - Para os fins desta Instrução, considera-se:

I – Dado pessoal: Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

II – Dado Pessoal Sensível: Dados pessoais relacionados a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, saúde, vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando vinculados a uma pessoa natural, conforme a LGPD;

III - Inteligência Artificial Generativa - IAG: tecnologia que gera conteúdo, seja texto, áudio, imagens ou vídeo, partindo de comandos ou perguntas realizadas pelo usuário, podendo ser a funcionalidade principal de um aplicativo ou ser incorporada a outros aplicativos.

IV - Plataformas externas de IAG: soluções de IAG de terceiros que não mantêm confidencialidade necessária a dados e informações do Polícia Científica, nem cumprem requisitos definidos nestas diretrizes e em atos normativos relacionados.

V - Plataformas Internas de IAG: soluções de IAG aprovadas pela Polícia Científica, desenvolvidas internamente ou contratadas de terceiros, que mantêm a confidencialidade de dados e informações do PCIES e cumprem requisitos definidos nestas diretrizes e em atos normativos relacionados.

VI - Large Language Model (LLM): modelo de inteligência artificial treinado com grandes quantidades de dados textuais para compreender e gerar linguagem natural, que se utiliza de arquiteturas de rede neural para realizar diversas tarefas linguísticas, incluindo tradução, resumo de textos e geração de respostas contextualmente relevantes.

VII – Servidores da PCIES: considera-se servidores da PCIES para os efeitos desta IS, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública, bem como aquele que trabalha para empresa prestadora de serviço contratada, conveniada ou terceirizada para a execução de atividades no âmbito da PCIES.

VIII - Dados de geolocalização: qualquer informação que permita determinar a localização geográfica de pessoa, objeto ou evento, incluindo coordenadas GPS, endereços específicos, marcos de referência ou inferências de localização;

IX - Dados médico-legais: informações de natureza médica, antropológica, odontológica, toxicológica ou psiquiátrica obtidas em procedimentos periciais, incluindo características físicas, lesões corporais, causa mortis, dados antropométricos, análises toxicológicas, exames de DNA, registros radiológicos, fotografias de necropsia, bem como inferências técnicas derivadas dessas informações, que permitem identificação direta ou indireta de pessoas ou revelam condições de saúde, características genéticas ou circunstâncias relacionadas à morte ou lesão;

Art. 3º O uso de Plataformas Internas de IAG é prioritário para todas as atividades institucionais, por operarem em ambiente com armazenamento seguro, com rastreabilidade e em conformidade com a LGPD.

Art. 4º O uso de Plataformas Externas de IAG, em caráter excepcional, como ferramenta de auxílio e uso de recursos ainda não disponibilizados pela PCIES, fica permitido aos servidores da PCIES até que a instituição disponibilize uma solução interna de inteligência artificial personalizada.

§1º O uso das plataformas externas de IAG restringe-se a atividades que não envolvam dados sensíveis ou sigilosos e exige a observância cumulativa das seguintes condições, sob pena de responsabilização funcional:

I – o uso dessas ferramentas será de caráter auxiliar e complementar, consistindo em mecanismos de apoio à



elaboração da tarefa, vedada a utilização como instrumento autônomo de tomada de decisões sem a devida orientação, interpretação, verificação e revisão por parte do usuário, que permanecerá integralmente responsável pelas decisões tomadas e pelas informações nelas contidas;

II – as empresas fornecedoras dos serviços de LLMs e IAG devem observar padrões de política de proteção de dados e de propriedade intelectual, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, sendo vedado o tratamento, uso ou compartilhamento dos dados fornecidos pelos usuários da PCIES bem como dos dados inferidos a partir desses, para treinamento, aperfeiçoamento ou quaisquer outros fins não expressamente autorizados;

III – analisar os benefícios e riscos associados a cada caso de uso, antes de utilizar ferramentas de IAG em processos de trabalho;

Art. 5º É expressamente proibido ao servidor da PCIES:

I – Utilizar LLMs e plataformas externas de IAG processar, analisar, gerar conteúdo ou servir de suporte a decisões a partir de documentos ou dados pessoais sensíveis, dados sigilosos ou protegidos por segredo de justiça, dados de geolocalização, dados médicos legais, nos termos da legislação aplicável, salvo quando devidamente anonimizados na origem ou quando forem adotados mecanismos técnicos e procedimentais que garantam a efetiva proteção e segurança desses dados e de seus titulares; e

II – Inserir dados e documentos pessoais de terceiros, sensíveis, sigilosos ou processuais, dados de geolocalização, dados médicos legais e obras protegidas por direito autoral e propriedade intelectual em plataformas de IA externas, abertas ou não auditadas;

III – Inserir imagens de terceiros;

IV – Utilizar ferramentas de IAG com servidores localizados fora do território nacional sem garantias de conformidade com a LGPD;

V – Compartilhar documentos periciais, imagens técnicas, prontuários médicos, dados de vítimas, testemunhas ou investigados com Plataformas externas de IAG;

VI – Utilizar resultados de IA sem validação técnica e sem o devido registro metodológico no laudo;

VII – É vedado o uso de endereços de e-mail e outras credenciais de uso corporativo da PCIES, como números de telefone, para criar conta em plataformas externas de IAG.

Art. 6º Todos os resultados gerados pela IAG devem ser revisados pelos servidores responsáveis, os quais conferirão sua precisão técnica e metodológica, a fim de evitar o emprego inadequado de informações distorcidas ou enviesadas, devendo ser adotados os cuidados necessários para garantir que o conteúdo criado seja apropriado e não discriminatório, incorreto ou prejudicial à Polícia Científica ou à sociedade.

§1º A responsabilidade pelo conteúdo produzido com o auxílio da IAG é exclusiva do servidor, eventuais falhas decorrentes de uso inadequado de IAG não afastam a sua responsabilidade

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Instrução de Serviço poderá implicar nas responsabilidades disciplinares, civis e criminais cabíveis.

Art. 8º A chefia imediata deverá promover a ciência desta Instrução de Serviço a todos os servidores a ela subordinados,

devendo esta ser lida, compreendida e assinada eletronicamente por cada servidor da PCIES.

Art. 9º Casos omissos serão analisados pelo Perito Oficial Geral da Polícia Científica em conjunto com a Assessoria de Inteligência e Segurança Institucional - ASISI e a Assessoria Jurídica - ASJUR.

Art. 10º Esta Instrução de Serviço será revisada periodicamente a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver alteração significativa na legislação aplicável ou no cenário tecnológico.

Parágrafo único. A revisão será conduzida pelo Perito Oficial Geral, ou seu representante, em conjunto com a ASISI, ASJUR e Diretoria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação – DITIC.

Art. 11º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 58,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o fluxo de acesso e entrega de laudos periciais criminais de responsabilidade de servidores anteriormente lotados no Departamento de Perícias Externas – DEPEX.

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos IV e XXII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização contínua dos métodos e práticas utilizados na perícia criminal;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um fluxo normativo para responsabilização e tramitação de solicitações de laudos criminais requisitados a servidores que se encontram em novo setor após remoção da DEPEX;

RESOLVE:

Art. 1º No caso de servidores deslocados do Departamento de Perícias Externas (DEPEX) e das seções de criminalística das Diretorias Regionais e atualmente lotados em outros setores, a responsabilidade pela entrega dos laudos pendentes permanece vinculada a Instituto/Diretoria relacionada, conforme os critérios estabelecidos nesta norma.

Art. 2º As solicitações de laudos criminais solicitadas a Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo ou a demais Institutos/Diretorias deverão ser encaminhadas à DEPEX ou ao Diretor da Regional para análise da lotação do perito responsável.

§1º Constatando-se que o perito responsável não está mais lotado na DEPEX ou nas Diretorias Regionais, caberá à chefia da DEPEX ou ao Diretor da Regional realizar a estratificação do laudo, conforme sua complexidade, utilizando-se da seguinte classificação:



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 02 de setembro de 2025

Edição nº 035

Nível de Complexidade	Exemplos	Prazo para elaboração
Simples	Lesão leve, constatação simples	até 2h
Médio	Laudos com complementação fotográfica	até 8h
Intermediário	Exames com descrição narrativa extensa	até 24h
Complexo	Exames múltiplos, com anexos, reconstruções	até 72h

§2º - Após a estratificação, o processo será encaminhado, pela DEPEX, ao Diretor do Instituto de Criminalística, que encaminhará ao setor no qual o perito esteja lotado. No caso das Regionais, o encaminhamento será enviado diretamente.

§3º - Caberá ao chefe imediato do setor atual do perito alocado fornecer horário adequado e compatível com a carga de trabalho, observando o tempo estimado de acordo com o nível de complexidade atribuído.

§4º - O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do laudo pericial no prazo estabelecido, sem justificativa formal e plausível, sujeita o servidor às sanções disciplinares previstas em normativos internos e legislação correlata.

Art. 3º A movimentação futura de peritos entre Institutos estará condicionada à entrega de laudos pendentes, exceto quando ocorrer a autorização do Diretor, sendo imputado a este a responsabilidade da entrega dos laudos.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2025.
CARLOS ALBERTO DAL-CIN
Perito Oficial Geral

EXTRATO – ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025.000042.45107.05

CONTRATANTE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

Processo E-DOCS 2024-XGX45

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 002/2025

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0019-65

OBJETO: Aquisição de gases especiais para atender os laboratórios de Toxicologia Forense e Química Forense da Polícia Científica do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 2.373,31.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 72 horas, contados da publicação da ordem de fornecimento.

FONTE: 500

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

EXTRATO – ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2025.000043.45107.05

CONTRATANTE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

Processo E-DOCS 2024-67F4P

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 004/2025

CONTRATADA: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 01.721.454/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botijas 13Kg.

VALOR: R\$ 2.138,40.

PRAZO DE ENTREGA: 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

FONTE: 500

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0262/2021

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: 2021-5DF09

Contratado: VALID SOLUÇÕES S.A.

CNPJ: 33.113.309/0001-47



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 02 de setembro de 2025

Edição nº 035

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0262/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2025.

Valor mensal estimado: R\$ 1.247.000,00

Fonte: 500

Carlos Alberto Dal-cin
Perito Oficial Geral da PCIES

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no DiOES em 25/08/2025.

Pregão Eletrônico COMPRASGOV nº 90017/2025

Pregão Eletrônico SIADES nº 010/2025

Órgão: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCIES

UASG: 931413

E-DOCS nº: 2025-QMVZW

ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E2300007.01.0016

Objeto: aquisição de material de consumo (envelopes de segurança, sacos plásticos e fechaduras eletrônicas).

Valor estimado total do GRUPO/LOTE 01: R\$ 1.763.829,75.

Valor estimado total do GRUPO/LOTE 02 (ITEM 11): R\$ 37.271,52.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/09/2025, às 14:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.compras.es.gov.br e <https://portalsiades.es.gov.br/aceso-siades>. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail licitacao@pci.es.gov.br ou telefone (27) 3198-6025.

RAFAEL DEPOLLO VASSENA
Agente de contratação/PCIES

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no DiOES em 01/09/2025.

Pregão Eletrônico COMPRASGOV nº 90018/2025

Pregão Eletrônico SIADES nº 18/2025

Órgão: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCIES

UASG: 931413

E-DOCS nº: 2025-VS3Z2

ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E2300007.01.0017

Objeto: aquisição de cartões quimicamente tratados, bisturis, suabes de algodão, e os reagentes Proteinase K e Ditiotreitól

para o Instituto de Laboratórios Forenses (ILAF) da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

Valor estimado total: R\$ 10.986,04

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2025, às 14 h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.compras.es.gov.br e <https://portalsiades.es.gov.br/aceso-siades>. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail licitacao@pci.es.gov.br ou telefone (27) 3198-6025.

Juliana de Campos Arosio Sales
Agente de contratação/PCIES

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no DiOES em 01/09/2025.

Pregão Eletrônico SRP COMPRASGOV nº 90019/2025

Pregão Eletrônico SRP SIADES nº 019/2025

Órgão: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCIES

UASG: 931413

E-DOCS nº: 2025-M4J89

ID CidadES / TCE-ES:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de expediente para a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

Valor estimado total dos grupos 01 a 10, 11 (item 55), 12 (item 56) e 13 (item 57): R\$ R\$ 91.356,27

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/09/2025, às 14h00.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.compras.es.gov.br e <https://portalsiades.es.gov.br/aceso-siades>. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail licitacao@pci.es.gov.br ou telefone (27) 3198-6025.

Rafael Depollo Vassena
Agente de contratação/PCIES



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA

PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO

DAJPCI - PCIES - GOVES

assinado em 01/09/2025 17:00:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 17:00:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MICHELLE ZIZZA CALONI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - ASCOM - PCIES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VH0XLQ>